



CÂMARA MUNICIPAL  
NOVA LIMA

**PROJETO DE RESOLUÇÃO n° 203 / 2026**

Dispõe sobre a atualização do valor da bolsa-estágio da Câmara Municipal de Nova Lima, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno,

**Art. 1º.** Fica reajustado o valor da bolsa-estágio instituído pelo Programa de Estágio da Câmara Municipal de Nova Lima para R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), correspondente ao valor do salário-mínimo nacional vigente, a partir do mês de janeiro de 2026.

**Art. 2º.** Fica instituído o benefício de auxílio-alimentação/refeição aos estagiários da Câmara Municipal de Nova Lima, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser concedido na forma e condições estabelecidas nesta Resolução.

**Parágrafo único.** O benefício de que trata o *caput* deste artigo possui natureza indenizatória, não se incorpora à bolsa de estágio, não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e será concedido enquanto perdurar o estágio, observada a legislação aplicável.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL  
NOVA LIMA

Nova Lima, 24 de fevereiro de 2026.

**Thiago Felipe de Almeida**

Presidente

Biênio 2025 – 2026

**Joselino Santana Dias**

Vice- Presidente

Biênio 2025 - 2026

**Cláudio José de Deus**

Secretário

Biênio 2025 – 2026



CÂMARA MUNICIPAL  
NOVA LIMA

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo precípua promover a valorização e o fortalecimento do programa de estágio da Câmara Municipal de Nova Lima, por meio da atualização do valor da bolsa-estágio para R\$ 1.621,00, correspondente ao salário-mínimo nacional vigente a partir de janeiro de 2026, bem como pela instituição do benefício de auxílio-alimentação no valor mensal de R\$ 400,00.

A medida revela-se necessária para assegurar condições adequadas de permanência e desenvolvimento aos estudantes participantes do programa, reforçando o caráter educacional do estágio e contribuindo para a formação prática de futuros profissionais, em consonância com os princípios da eficiência, da valorização institucional e da função social da Administração Pública. Ademais, a atualização proposta alinha a política institucional da Câmara Municipal às condições econômicas atuais, tornando o programa mais atrativo, competitivo e compatível com as demandas e custos enfrentados pelos estudantes da região.

Ressalta-se, ainda, que as despesas decorrentes desta Resolução encontram amparo nas dotações orçamentárias próprias já aprovadas para o exercício de 2026, não implicando violação aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista a natureza indenizatória e educacional dos valores pagos a título de bolsa-estágio e auxílio-alimentação, os quais não se confundem com remuneração de servidores públicos.

Dessa forma, a presente iniciativa mostra-se não apenas juridicamente viável e financeiramente sustentável, mas também necessária para assegurar a continuidade e o aprimoramento do programa de estágio, fortalecendo o papel institucional do Poder Legislativo Municipal na formação educacional e profissional dos estudantes, com impacto orçamentário mínimo e plenamente compatível com a estrutura financeira da Câmara Municipal de Nova Lima.